



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 30 DE 25 DE MAIO DE 2009.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 150.430,00 (CENTO E CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70 da LOMN – Lei Orgânica do Município de Minas Novas e considerando o disposto na Lei nº 1669 de 25-05-2009,

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 150.430,00 (Cento e Cinquenta mil, Quatrocentos e Trinta Reais), para cobertura das despesas de diversas Secretarias e da Câmara Municipal, conforme o disposto nos artigos 40 e 43 da Lei Nº. 4.320/64.

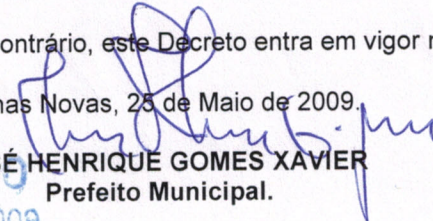
Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
04.01.02.04.122.0052.2029	Despesas com Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos	33903900	149	1.000,00
06.01.01.12.122.0052.2056	Despesas c/ contribuição de Alugueis e Seguros-Educação	33903600	256	5.850,00
06.01.03.12.361.0403.3051	Equipamentos Diversos p/Manutenção do Ensino Fundamental	44905202	323	24.080,00
06.01.03.12.361.0405.2074	Aquisição Material Didático e Pedagógico p/Doação a Estudantes	33903200	328	43.000,00
09.01.03.15.451.0501.2092	Manutenção Atividades dos Serviços de Vias Urbanas Municipais	33903000	440	20.000,00
09.01.04.26.782.0052.3097	Equipamentos Div. p/Serviços de Transportes e Oficinas Municipais	44905200	495	2.000,00
09.01.04.26.782.0710.2100	Manutenção dos Veículos Máquinas e Equipamentos Rodoviários	33903900	500	21.000,00
10.01.02.10.301.0210.3113	Equipamentos Diversos para o PSF	44905202	584	15.000,00
11.01.01.08.122.0052.2127	Manut. Atividades Administrativas Séc.Trabalho e Assist. Social	33903000	660	3.500,00
11.02.01.08.244.0125.2142	Manutenção do Programa Cozinha Comunitária	33903000	718	15.000,00
TOTAL				150.430,00

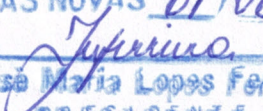
Art. 3º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, conforme disposto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R\$ 150.430,00 (Cento e cinquenta mil, quatrocentos e trinta reais).

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 25 de Maio de 2009.


JOSE HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal.

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 01/06/2009


José Maria Lopes Ferreira
PRESIDENTE

